



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em atendimento às orientações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 1.266/2011-Plenário, nº 837/2008-Plenário e nº 3.219/2010-Plenário, declara-se que foram envidados esforços para a obtenção de, no mínimo, três cotações de preços para instrução da pesquisa de mercado referente à contratação/aquisição de NO-BREAK 10KVA E/S 380/220V DUPLA CONVERSAO.

Contudo, não foi possível obter o quantitativo mínimo de três propostas válidas, pelos seguintes motivos:

- Foram realizadas consultas junto a diferentes fornecedores;
- Houve retorno de apenas 02 fornecedor(es), conforme cotações anexas;
- Os demais fornecedores consultados não responderam às solicitações ou informaram impossibilidade de fornecimento do objeto nas condições pretendidas;
- Verificou-se ainda que o mercado para o objeto em questão é restrito, existindo reduzido número de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas.

Dessa forma, considerando as diligências realizadas e devidamente comprovadas nos autos, justifica-se a impossibilidade de obtenção de três cotações de preços, permanecendo a pesquisa de mercado instruída com os elementos disponíveis, os quais são considerados suficientes para subsidiar a estimativa de preços e a tomada de decisão administrativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Sarzedo/MG, 26 de junho de 2026.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Allefer Rocha Araujo**

Engenheiro Civil

CREA: 253.417/D

**Rita de Cássia das Graças Santos**

Prefeita Municipal